

**1º PROCESSO SELETIVO DE NOVOS(AS) ESTUDANTES**  
**Ano Letivo 2025**

**DEPARTAMENTO DE TEATRO**

**Área de Artes Cênicas**

**Cursos:**

- Iniciação Teatral para Crianças
- Teatro para Adolescentes
- Artes Cênicas
- Visualidades da Cena

**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS**

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, gestora do Conservatório de Tatuí, comunica a abertura do 1º Processo Seletivo de Estudantes – ÁREA DE ARTES CÊNICAS para o ano letivo 2025. As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas entre os dias 21 de novembro a dia 05 de janeiro de 2025. O processo seletivo para os cursos de Iniciação Teatral para Crianças I e II, e Teatro para Adolescentes I, II e III se dará por sorteio, de forma remota. O processo seletivo para os cursos de Artes Cênicas e Visualidades da Cena serão realizados presencialmente. O detalhamento das ações para a execução desta seleção está descrito ao longo deste Edital. Este edital obedecerá o Regimento Escolar publicado em 2025.

**Agradecemos** seu interesse em participar deste Processo Seletivo e fazer parte do Conservatório de Tatuí que neste ano fez 70 anos e é considerado a maior escola de Música e Artes Cênicas da América Latina. Ao estudar no Conservatório de Tatuí, você terá acesso a uma formação bastante abrangente! Cada curso tem uma carga horária específica que deve ser cumprida integralmente. Então, avalie a sua disponibilidade para se dedicar aos estudos. Evidenciamos que o não cumprimento de alguma das disciplinas que compõe a estrutura curricular do curso em que está matriculado(a), pode levar à perda de sua matrícula. Mas se você está preparado(a) para esta jornada, **Vem Pro Conserva!**

**1. VAGAS**

Ao todo, estão abertas **98 (noventa e oito) vagas**, assim distribuídas:

Área	Curso	Vagas para novas inscrições
Artes Cênicas	Iniciação Teatral para Crianças I	CR* matutino CR* vespertino

	Iniciação Teatral para Crianças II	15 (12 no período matutino e 3 no período vespertino)
	Teatro para Adolescentes I	13 (período vespertino)
	Teatro para Adolescentes II	15 (período vespertino)
	Teatro para Adolescentes III	10 (período <b>matutino</b> )
	Artes Cênicas	25 (período noturno)
	Visualidades da Cena	20 (período <b>noturno</b> )

**1.1.1.** Para os cursos indicados com CR\*, serão abertas vagas somente para cadastro de reserva (lista de espera). Caso ocorra alguma desistência de estudantes ao longo do ano, poderemos chamar as pessoas aprovadas nesta seleção que estiverem nesta lista de espera.

**1.1.2.** Caso a quantidade de pessoas aprovadas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, as pessoas excedentes ficarão em lista de espera, obedecendo à ordem de classificação, e poderão ser chamadas caso ocorram evasões/desistências nos meses subsequentes. Poderão ser chamados durante o primeiro bimestre de aulas para ocupar a vaga remanescente, a critério da instituição.

**1.1.3.** A lista de espera e o cadastro de reserva terão validade apenas para o processo seletivo do ano letivo de 2025.

**1.1.4.** Os cursos oferecidos pelo Conservatório de Tatuí são totalmente gratuitos.

Dúvidas ou divergências não contempladas neste regulamento serão analisadas e decididas pela equipe do Conservatório de Tatuí.

**IMPORTANTE: É de inteira responsabilidade da pessoa interessada acompanhar pelo site do Conservatório de Tatuí ([www.conservatoriodetatu.org.br/espaco-estudantil](http://www.conservatoriodetatu.org.br/espaco-estudantil)) todas as divulgações - comunicados, convocações e avisos – referentes a este processo seletivo.**

**1.1.5** Veja abaixo as idades às quais cada curso é direcionado:

Curso	Idade
Iniciação Teatral para Crianças I	08 e 09 anos
Iniciação Teatral para Crianças II	10 e 11 anos

Teatro para Adolescentes I	12 e 13 anos
Teatro para Adolescentes II	14 e 15 anos
Teatro para Adolescentes III	16 e 17 anos
Artes Cênicas	A partir de 18 anos
Visualidades da Cena	A partir de 18 anos

\*Para idade mínima, será considerada a idade da pessoa candidata em 31/03/2025.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições será de 21 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, encerrando às 23h59 do último dia.

2.2. As inscrições serão realizadas unicamente pela internet.

2.3. As pessoas interessadas devem ler atentamente todo o edital referente à área de ensino de seu interesse. Em seguida, devem acessar o link abaixo e preencher corretamente todos os campos do formulário. Caso alguma informação esteja incompleta, a inscrição não será validada.

### Link de inscrição:

<https://conservatoriodetatuí-ps.softwaregeo.com.br/seletivo/inscricao?editalId=135>

2.4. Cada pessoa poderá inscrever-se SOMENTE para um único curso. Em caso de duas ou mais tentativas, será considerada apenas a última inscrição enviada.

2.5. Esclarecemos às pessoas estrangeiras que todo o processo seletivo e as aulas ministradas no Conservatório de Tatuí são realizados em Língua Portuguesa.

2.6. Depois de efetuada a inscrição online, a pessoa inscrita deve acompanhar todos os avisos referentes a este processo seletivo pelo site ([www.conservatoriodetatuí.org.br/novos-alunos](http://www.conservatoriodetatuí.org.br/novos-alunos)), especialmente convocações para testes/entrevistas, especificidades da semana de seleção, prazos para efetivação de matrícula, entre outros.

2.7. Dúvidas sobre este Processo Seletivo devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail [processoseletivo@conservatoriodetatuí.org.br](mailto:processoseletivo@conservatoriodetatuí.org.br). Para atendimento presencial, o atendimento deve ser agendado pelo e-mail [processoseletivo@conservatoriodetatuí.org.br](mailto:processoseletivo@conservatoriodetatuí.org.br).

## 3. DA RESERVA DE VAGAS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, TRANSGÊNERAS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão reservadas pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas totais para estudantes provenientes de **Escolas Públicas** e 50% (cinquenta por cento) das vagas para a **Ampla Concorrência**.

3.2 Sobre o total das vagas oferecidas, concomitantemente na **Ampla Concorrência** e na Reserva de Vagas para **Escolas Públicas**, 5% serão destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), utilizando-

se por analogia a Lei nº 12.711/2012 sobre Ingresso nas Universidades Federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e o respectivo Decreto nº 7.824/2012 regulamentador

**3.3** Serão consideradas aptas a pleitear a reserva de vagas de **Escolas Públicas** aquelas pessoas que:

- a) Comprovem que cursam o Ensino Fundamental, o Ensino Médio ou o Ensino Médio Supletivo em instituições públicas de ensino, ou cursaram ao menos 3 anos do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, ou do Ensino Médio Supletivo em instituições públicas de ensino;
- b) Tenham obtido Certificação de Conclusão através do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelas Secretarias Estaduais ou Distritais ou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

**3.4.** As pessoas que se enquadrarem em pelo menos uma destas situações estarão aptas a concorrer às vagas reservadas para estudantes provenientes de **Escolas Públicas**.

**3.5.** Não serão consideradas aptas a concorrer às vagas como oriundas de escolas públicas – e terão suas inscrições indeferidas caso o façam – as pessoas que:

- a) Tendo 18 anos ou mais, tenham sido ou sejam atualmente estudantes em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora;
- b) Tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam aos requisitos dos itens anteriores;
- c) Renunciarem, neste edital, ao direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas oriundas de escola pública.

**3.6** Dentre as 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a Estudantes de Escolas Públicas, 70% (setenta por cento) delas serão destinadas a pessoas **Pretas, Pardas ou Indígenas**, 20% a **Pessoas Transgêneras, Transexuais e Travestis** e 10% às **demais pessoas candidatas**.

**3.7** A reserva de vagas voltada às Pessoas Transgêneras, Transexuais e Travestis somente será aplicada nos cursos de público adulto (com pelo menos 18 anos completos até 31 de março de 2025).

**3.8** Assegurado o número mínimo de vagas nas categorias informadas, o Conservatório de Tatuí adotará sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiro a classificação geral por notas.

**3.9** Caso não haja pessoas candidatas aptas para as vagas reservadas (seja pela ausência de pessoas inscritas dos grupos especificados, seja pelo não cumprimento da nota mínima exigida), elas passam a ser disputadas pela Ampla Concorrência.

**3.10** O fluxo de migração da pessoa candidata para ocupar uma vaga disponível em outra modalidade de concorrência está detalhado no **Anexo VII**.

**3.11** As pessoas inscritas que não forem homologadas na Reserva de Vagas, seja por falta de entrega de documentações conforme consta neste edital ou não se adequarem na modalidade de inscrição, serão automaticamente incluídas na Ampla Concorrência, e serão classificadas por sua nota no processo seletivo.

**3.12** De 10 a 15 de janeiro de 2025, as pessoas candidatas que se inscreveram na categoria RESERVA de VAGAS, e não foram deferidas como tais, por falta de documentação, poderão recorrer e entregar comprovação de documentos referentes a Escolas Públicas e/ou laudos de PcD's, como exigidos no Edital.

**3.13** Independentemente da vaga que ocupar, a pessoa inscrita deverá comprovar que atende aos critérios da modalidade para a qual se candidatou, de acordo com as exigências especificadas neste edital.

**3.14** Caso haja ausência de pessoas aptas a serem convocadas em quaisquer das modalidades descritas no item **1.1.2** caracterizando sobre de vagas, a qualquer momento, o Conservatório de Tatuí poderá convocar pessoas classificadas de outras modalidades para o preenchimento destas vagas.

**3.15** O fluxo de migração de vagas para as quais não existam mais candidaturas aptas está detalhado no **Anexo VIII**.

#### **4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS A PARTIR DA PORCENTAGEM DE RESERVAS DE VAGAS:**

Área	Curso	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência 50%	Vagas para Estudantes de Escolas Públicas 50%			Vagas para Pessoas com Deficiências (PcDs) 5%
				70% PPI	20% TT	10% DV	
Artes Cênicas	Iniciação Teatral para Crianças I	CR (CR período matutino e CR Período vespertino)	CR	M CR	M 0	M CR	CR
				V CR	V 0	V CR	
	Iniciação Teatral para Crianças II	15 (07 no período matutino e 08 no período vespertino)	07 (03 no período matutino e 04 no período vespertino)	M 03	M 0	M 01	02 (distribuídas entre os períodos matutino e vespertino)
				V 03	V 0	V 01	

Teatro para Adolescente I	03 (vespertino)	01	01	0	01	01
Teatro para Adolescentes II	05 (vespertino)	02	02	0	01	01
Teatro para Adolescentes III	24 (vespertino)	12	09	0	03	03
Artes Cênicas	25 (noturno)	12	09	03	01	01
Visualidades da Cena	20 (noturno)	10	07	02	01	01

## 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

### 5.1. Instruções e documentações complementares para inscrição de Pessoas com Deficiência (PcD)

a) Podem concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram no disposto no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como o estabelecido no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (no que se refere ao Transtorno do Espectro Autista) e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em observância à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, explicitados no Decreto nº 6.949/2009.

b) É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada na vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD).

c) Além do procedimento indicado no item 2 (“Inscrições”), todas as pessoas interessadas em se inscrever em vagas reservadas para Pessoas com Deficiência deverão apresentar documentação médica que ateste a deficiência e que, de preferência, contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência ou a CID (Classificação Internacional de Doenças).

d) A pessoa candidata às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência pode **apresentar documentos adicionais que julgar importantes** (como por exemplo: histórico médico, exames clínicos, registros de outros benefícios destinados a PcD, dentre outros).

e) O Conservatório de Tatuí poderá, a seu critério, solicitar entrevista presencial ou virtual com as pessoas candidatas para tratar de eventuais dúvidas quanto à documentação apresentada ou outras questões relacionadas ao edital, bem como para a realização de acolhimento, no que tange à sua permanência e adequação de suas necessidades.

f) A pessoa candidata à Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência e que precise de adaptações nas provas ou outras etapas do processo seletivo (material ampliado, material em braille, intérprete de LIBRAS, acompanhante, leitor, escriba ou outro) deve especificar a necessidade no momento de sua inscrição.

g) A pessoa candidata deve atentar-se às situações de não elegibilidade, ou seja, às situações que não configuram deficiência, explicitadas no **Anexo V**.

## **5.2. Instruções e documentações complementares para inscrição de pessoas oriundas de Escola Pública**

Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes oriundos de Escola Pública devem apresentar o Histórico Escolar que comprove que cursaram ou estão cursando o Ensino Básico (infantil), Fundamental, Médio ou Médio Supletivo (Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas ou equivalentes, conforme disposto no item 3 (“DA RESERVA DE VAGAS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, TRANS/TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”) deste edital.

## **5.3. Instruções e documentações complementares para inscrição de pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI) oriundas de Escola Pública**

- a. Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas a estudantes oriundos de Escola Pública, PPI (pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas), devem entregar autodeclaração preenchida e assinada confirmando esta condição (**Anexo IX**), e serão excluídas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver comprovação de falsidade da sua declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.
- b. Para pessoas candidatas com 18 anos ou mais, será necessário, no ato da inscrição, anexar **duas fotografias** do rosto para fins de heteroidentificação. A fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto e com fundo claro.

**Não serão aceitas fotos nas seguintes condições:**

- em formato preto e branco;
  - com filtros de edição,
  - com o uso de maquiagem,
  - usando óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto ou adorno que possa prejudicar a identificação do(a) candidato(a).
- c. Pessoas indígenas devem entregar, além da autodeclaração (**Anexo IV**), ao menos um dos documentos abaixo:
1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 2 (duas) lideranças reconhecidas;
  2. Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
  3. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)
- d. Caberá à Banca de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) (**Anexo III**) a realização do processo de heteroidentificação das inscrições de pessoas candidatas que tenham 18 anos ou mais inscritas na modalidade Escolas Públicas/Pretos, Pardos e Indígenas, não havendo processo de heteroidentificação para inscritos(as) crianças e adolescentes. Esta banca emitirá parecer a respeito da adequabilidade da pessoa candidata à vaga, homologando ou não sua inscrição. Será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para estudantes de Escolas Públicas/Pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).
- e. É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada à vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer a vagas destinadas a pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).

#### **5.4. Instruções e documentações complementares para inscrição de pessoas Transgênero ou Travestis oriundas de Escola Pública**

- a) Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes Transgênero e Travestis oriundas de Escola Pública devem entregar declaração preenchida e assinada confirmando esta condição (**Anexo II**) e serão excluídas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver comprovação de falsidade da sua declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.
- b) É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada na vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer às vagas destinadas a pessoas Transgênero e Travestis.
- c) A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização de reserva de vagas de qualquer modalidade de concorrência, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a Banca responsável pela modalidade escolhida

(ver em **Anexo III** “DAS AÇÕES AFIRMATIVAS, BANCAS E SUAS ATRIBUIÇÕES), para averiguação das informações prestadas.

**d)** Todas as declarações, documentos e fotos enviados no ato da inscrição deverão ser renomeados com o nome e a destinação. Ex: marianacardia\_declaracaoPPI, marianacardia\_foto1

## **6. SELEÇÃO**

### **6.1. Para inscrições no curso de Iniciação Teatral para Crianças I**

**6.1.1.** Todas as pessoas inscritas no processo seletivo para este curso passarão por um sorteio. As vagas serão preenchidas pela ordem de sorteio.

**6.1.2.** Caso a quantidade de pessoas inscritas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, serão sorteados nomes excedentes até duas vezes o número de vagas disponíveis, a fim de comporem uma lista de espera, obedecendo à ordem de sorteio. Em caso de evasão/desistência de estudantes posteriormente, nomes da lista de espera poderão ser chamados para ocupar a vaga remanescente, a critério da instituição.

### **6.2. Para inscrições no curso de Iniciação Teatral para Crianças II**

**6.2.1.** Todas as pessoas inscritas no processo seletivo para este curso passarão por um sorteio. As vagas serão preenchidas por ordem de sorteio.

**6.2.2.** Caso a quantidade de pessoas inscritas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, serão sorteados nomes excedentes até duas vezes o número de vagas disponíveis, a fim de comporem uma lista de espera, obedecendo à ordem de sorteio. Em caso de evasão/desistência de estudantes posteriormente, nomes da lista de espera poderão ser chamados para ocupar a vaga remanescente, a critério da instituição.

### **6.3. Para inscrições no curso de Teatro para Adolescentes I**

**6.3.1.** Todas as pessoas inscritas no processo seletivo passarão por um sorteio. As vagas serão preenchidas por ordem de sorteio.

**6.3.2.** Caso a quantidade de pessoas inscritas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, serão sorteados nomes excedentes até duas vezes o número de vagas disponíveis a fim de comporem uma lista de espera, obedecendo à ordem de sorteio. Em caso de evasão/desistência de estudantes posteriormente, nomes da lista de espera poderão ser chamados para ocupar a vaga remanescente, a critério da instituição.

### **6.4. Para inscrições no curso de Teatro para Adolescentes II**

**6.4.1.** Todas as pessoas inscritas no processo seletivo passarão por um sorteio. As vagas serão preenchidas por ordem de sorteio.

**6.4.2.** Caso a quantidade de pessoas inscritas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, serão sorteados nomes excedentes até duas vezes o número de vagas disponíveis a fim de comporem uma lista de espera, obedecendo à ordem de sorteio. Em caso de evasão/desistência de estudantes posteriormente, nomes da lista de espera poderão ser chamados para ocupar a vaga remanescente, a critério da instituição.

### 6.5. Para inscrições no curso de Teatro para Adolescentes III

**6.5.1.** Todas as pessoas inscritas no processo seletivo passarão por um sorteio. As vagas serão preenchidas por ordem de sorteio.

**6.5.2.** Caso a quantidade de pessoas inscritas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, serão sorteados nomes excedentes até duas vezes o número de vagas disponíveis a fim de comporem uma lista de espera, obedecendo à ordem de sorteio. Em caso de evasão/desistência de estudantes posteriormente, nomes da lista de espera poderão ser chamados para ocupar a vaga remanescente, a critério da instituição.

### 6.6. Para inscrições no curso de Artes Cênicas

**6.6.1.** Informamos que, para participação no presente processo seletivo, é **obrigatória** a comprovação de conclusão do **Ensino Médio** ou equivalente, conforme estabelecido neste edital. As pessoas candidatas deverão apresentar, no momento da inscrição, cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou órgão equivalente. A ausência de comprovação ou a apresentação de documentação fora das normas estabelecidas acarretará a **desclassificação** imediata da pessoa candidata.

**6.6.2.** Todas as pessoas inscritas no processo seletivo passarão por 5 (cinco) dias consecutivos de aulas, laboratórios de artes cênicas, prova escrita e entrevista com docentes da instituição.

- **ATENÇÃO!** As pessoas inscritas deverão comparecer no Teatro Procópio Ferreira – Sede do Conservatório de Tatuí (Rua São Bento, 415, Centro, Tatuí-SP) para a atividades presenciais propostas em **todos os 5 dias**, de segunda a sexta, de 20/01/2025 a 24/01/2025, das 19h às 22h. Indica-se chegar ao local das aulas 30 minutos antes do início das atividades. Não será permitida a entrada depois das 19h. A pessoa candidata que não comparecer em algum destes cinco dias estará automaticamente desclassificada.

**6.6.3.** A pessoa candidata deve preparar uma cena com duração de 3 a 5 minutos, obrigatoriamente a partir de uma das obras indicadas na lista abaixo. Não serão aceitas cenas criadas a partir de outras obras que não as listadas abaixo.

**6.6.4.** Caso necessário, as cenas poderão ser apresentadas com réplicas, previamente ensaiadas, dadas por pessoas de livre escolha dos(as) candidatos(as).

#### Listas de obras indicadas para a preparação da cena (escolher apenas uma).

1. Galileo Galilei, de Bertold Brecht
2. Cachorro morto na lavanderia: os fortes, de Angélica Liddell
3. Dramaturgias Indígenas, Org. Trudruá Dorrico e Luna Rosa Recaldes
4. Fala baixo senão eu grito, de Leilah Assumpção
5. Ópera do malandro, de Chico Buarque e Paulo Pontes
6. Hagoromo: o manto de plumas, de Zeami, transcrição de Haroldo de Campos
7. Iaodês, de Dione Carlos

8. Agamêmnon, de Ésquilo
9. A cabeça do santo, de Socorro Acioli
10. Jaguar Cibernético, Francisco Carlos
11. Kitembo – entre nascedouros e poentes, Cristiane Sobral
12. A tempestade, de William Shakespeare
13. Vestido de noiva, de Nelson Rodrigues
14. O corpo que o rio levou, Ave Terrena
15. O parque das irmãs magníficas, de Camila Sosa Villada
16. As aves da noite, de Hilda Hilst
17. Poemas da recordação e outros movimentos, de Evaristo Conceição
18. Quarto de despejo, de Carolina Maria de Jesus
19. Yvyrupa – A terra uma só, de Timóteo da Silva Verá Tupã Popyguá
20. Macacos, de Clayton Nascimento

**6.6.5.** Durante a semana de seleção, será realizada, também, uma reflexão escrita a partir dos materiais indicados na lista abaixo. A revista, o álbum e o filme indicados devem ser apreciados com antecedência, atenção e cuidado.

#### Obras indicadas para a reflexão escrita

1. [BULI nº 3 – Revista de Artes Cênicas do Conservatório de Tatuí, 2024](#)
2. Show Opinião, álbum que registra a gravação ao vivo do espetáculo musical dirigido por Augusto Boal, 1965
3. Cabra marcado para morrer, filme de Eduardo Coutinho, 1984

**6.6.6.** Serão adotados os seguintes critérios de avaliação: disponibilidade para o trabalho coletivo, criatividade, escuta, prontidão, atenção, concentração, empenho do corpo-voz e da imaginação nas atividades propostas.

**6.6.7.** A partir da seleção, será elaborada uma lista de espera, em ordem classificatória, com até duas vezes o número de vagas destinadas a este curso. Em caso de evasão/desistência de estudantes posteriormente, nomes da lista de espera poderão ser chamados para ocupar a vaga remanescente, a critério da instituição.

**6.6.8.** Somente serão consideradas aprovadas – tanto para as vagas de Ações Afirmativas quanto para as vagas de Ampla Concorrência – as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) – critério válido para o curso de Artes Cênicas.

#### 6.7. Para inscrições no curso de Visualidades da Cena

**6.7.1.** Todas as pessoas inscritas no processo seletivo assistirão a uma aula e passarão por uma entrevista presencial, com uma banca formada por docentes da Área de Artes Cênicas do Conservatório de Tatuí.

- **ATENÇÃO!** As pessoas inscritas deverão comparecer à Sede do Conservatório de Tatuí (Rua São Bento, 415, Centro, Tatuí-SP) na quarta-feira, dia **22/01/2025, às 19h**. Indica-se chegar ao local com 30 minutos de antecedência. A aula + entrevista terão duração total de

**3 horas, das 19h às 22h.** A pessoa candidata que não comparecer no dia e horário marcados estará automaticamente desclassificada.

**6.7.2.** Somente serão consideradas aprovadas – tanto para as vagas de Ações Afirmativas quanto para as vagas de Ampla Concorrência – as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) – critério válido para o curso de Visualidades da Cena.

**6.7.3.** Será elaborada uma lista de espera, em ordem classificatória, com até duas vezes o número de vagas destinadas para este curso. Em caso de evasão/desistência de estudantes posteriormente, nomes da lista de espera poderão ser chamados para ocupar a vaga remanescente, a critério da instituição.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1** A relação de pessoas aprovadas será divulgada a partir do dia 30 de janeiro de 2025, no site do Conservatório de Tatuí ([www.conservatoriodetatuí.org.br/novos-alunos](http://www.conservatoriodetatuí.org.br/novos-alunos)) e no mural da Secretaria Escolar.

**7.2** Junto com a relação de pessoas aprovadas, também serão divulgadas as orientações e os prazos para efetivação de matrícula. Todas as pessoas que tiverem seu nome na lista de aprovação devem ficar atentas aos avisos, convocações e prazos comunicados no site da instituição.

## 8. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- Depois de efetuada a inscrição online, a pessoa interessada deve acompanhar todos os avisos referentes a este processo seletivo pelo site ([www.conservatoriodetatuí.org.br/espaco-estudantil](http://www.conservatoriodetatuí.org.br/espaco-estudantil)), especialmente convocações para testes/entrevistas, efetivação de matrícula e agendamento de aulas, entre outros;
- Dúvidas deverão ser esclarecidas pelo e-mail: [processoseletivo@conservatoriodetatuí.org.br](mailto:processoseletivo@conservatoriodetatuí.org.br) ou pelos telefones: (15) 3205-8443 / (15) 3205-8447 / (15) 3205-8448 / (15) 3205-8449 / WhatsApp (15) 99842-1417
- No dia 10 de janeiro será publicada no site do Conservatório de Tatuí a lista com o nome das pessoas com as inscrições deferidas (confirmadas) ([www.conservatoriodetatuí.org.br/espaco-estudantil](http://www.conservatoriodetatuí.org.br/espaco-estudantil)).
- É de inteira responsabilidade da pessoa inscrita acompanhar, pelo site do Conservatório de Tatuí ([www.conservatoriodetatuí.org.br/novos-alunos](http://www.conservatoriodetatuí.org.br/novos-alunos)) todas as divulgações – comunicados, convocações e avisos – referentes a este processo seletivo.

***IMPORTANTE:*** Recomendamos às pessoas inscritas que, caso não encontrem o e-mail de convocação na caixa principal do e-mail, verifiquem, também, a caixa de spam. Caso não tenha recebido o e-mail de convocação na data prevista, entrem em contato com a Secretaria Escolar através dos canais para dúvidas descritos anteriormente (Item 8.2).

## 9. MATRÍCULA

**9.1.** As pessoas inscritas, uma vez aprovadas e/ou sorteadas neste processo seletivo, deverão efetuar a **MATRÍCULA** pela internet, via central de candidato.

Orientações para a realização da matrícula:

1. Acesse a central de candidato pelo link que será divulgado junto com a publicação dos resultados, conforme o cronograma do edital;
2. Entre com o seu E-MAIL e sua DATA DE NASCIMENTO;
3. Verifique, preencha e atualize seus dados cadastrais;
4. Clique no botão para efetuar a matrícula;
5. Ao finalizar sua matrícula, o comprovante ficará disponível para impressão e será enviado por e-mail.

**IMPORTANTE:** *No primeiro dia de aula, o(a) estudante e/ou responsável deverá entregar na Secretaria Escolar 1 foto 3x4 (atualizada) para a confecção do crachá de identificação de estudante e o termo de uso de imagem e voz, preenchido e assinado. O termo estará disponível juntamente com o comprovante de matrícula.*

## 10. CRONOGRAMA

Data	Atividade
21 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025	Período de inscrições para o Processo Seletivo de Novos(as) Estudantes dos Cursos de Artes Cênicas
10 de janeiro de 2025	Divulgação da lista de inscrições deferidas (confirmadas)
10 a 15 de janeiro de 2025	Período de Recurso para Ações Afirmativas
20 a 24 de janeiro de 2025	Semana do Processo Seletivo de Estudantes dos Cursos da Área de Artes Cênicas
22 de janeiro de 2025	Processo Seletivo para o Curso de Visualidades da Cena
24 de janeiro de 2025	Sorteio de vagas para pessoas candidatas aos cursos de Iniciação Teatral para Crianças I e II e Teatro para Adolescentes I, II e III
30 de janeiro de 2025	Publicação dos resultados e lista de pessoas aprovadas no Processo Seletivo de Estudantes dos Cursos da Área de Artes Cênicas
30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025	Período de Recurso
03 a 07 de fevereiro de 2025	Período de Matrícula de Estudantes Aprovados(as)

24 a 28 de fevereiro de 2025	Semana de Início das Aulas – Área de Artes Cênicas – Ano Letivo 2025
10 de março de 2025	Aula Magna

**Tatuí, 21 de novembro de 2024.**

**Sustenidos Organização Social de Cultura  
Conservatório de Tatuí**

Conservatório de Tatuí  
Rua São Bento, 415-808, Centro, Tatuí – SP | 18270-820 | +55 15 3205-8444  
[conservatoriodetatu.org.br/](http://conservatoriodetatu.org.br/)

patrocínio

Polo São José do Rio Pardo  
Av. Benedito dos Reis Sigliano, 255 – Bairro Portal Buenos Aires  
São José do Rio Pardo-SP – 13720-000 +55 19 3682-7850 / 3682-7851



VISA

Instituto CCR

rede  
Itaú

cipatex®

Drogal

SICOOB

produção

#SUSTENIDOS **tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SP** SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
Cultura, Economia e Indústria Criativas SÃO PAULO SÃO TUDO

## CURSOS NA ÁREA DE ARTES CÊNICAS

### Iniciação Teatral para Crianças

Modalidade de formação para a infância, dedicada a crianças de 8 a 11 anos. Esta faixa etária está agrupada em duas turmas: *Ateliê I*, 8 e 9 anos; *Ateliê II*, 10 e 11 anos. O ingresso de novos(as) estudantes pode ocorrer em todos os níveis. Considera-se que a criança pode despertar interesse pela linguagem cênica em qualquer fase da infância, podendo permanecer no curso de 1 a 4 anos. Os *Ateliês* terão a presença de docentes de diversas áreas das artes da cena, com o objetivo de ampliar o aprendizado e o exercício da linguagem cênica para além do teatro. O curso tem a duração de três horas semanais, uma vez por semana. Para 2025, estão abertas duas turmas do *Ateliê I* (matutino e vespertino), voltados às idades iniciais, 8 e 9 anos, e duas turmas do *Ateliê II* (matutino e vespertino), voltados às idades de 10 e 11 anos. **Aulas:** às terças-feiras, turmas matutinas (8h30 às 11h30) e turmas vespertinas (14h30 às 17h30).

### Teatro para Adolescentes

Modalidade de formação para a juventude dedicada às idades de 12 a 17 anos. Esta faixa etária está agrupada em três turmas: *Ateliê I*, 12 e 13 anos; *Ateliê II*, 14 e 15 anos e *Ateliê III*, 16 e 17 anos. O ingresso de novos(as) estudantes poderá ocorrer em todas as turmas, de acordo com a sua idade. Considera-se que cada jovem pode despertar interesse pela linguagem cênica em qualquer fase da adolescência, podendo permanecer no curso de 1 a 6 anos. Os *Ateliês* terão a presença de docentes das diversas áreas das artes da cena, com o objetivo de ampliar o aprendizado e o exercício da linguagem cênica para além do teatro. Para 2025 estão abertas três turmas: *Ateliê I*, *Ateliê II* e *Ateliê III*. O curso tem a duração de seis\* horas semanais, divididas em dois dias por semana. **Aulas:** segundas e quartas, das 15h às 18h.

\* Para estudantes dos *Ateliês II (14 e 15)* e *III* (16 e 17 anos) é ofertada uma disciplina complementar não obrigatória de integração entre as duas turmas: o *Grupo Pedagógico Grupo Jovem de Teatro do Conservatório de Tatuí*. As aulas são realizadas às terças e quintas, das 15h às 17h. A opção por cursar esta disciplina deve ser realizada no ato da matrícula. **ATENÇÃO:** Estudantes que optarem por cursar a disciplina *Grupo Pedagógico Grupo Jovem de Teatro* frequentarão a escola de segunda a quinta, com aulas quatro vezes por semana. Segunda e quarta: *Ateliês II e III* e terça e quinta: *Grupo Pedagógico Grupo Jovem de Teatro*.

### Artes Cênicas

Modalidade de formação progressiva para o público adulto, com ingresso a partir de 18 anos. O curso conta a presença de docentes das diversas áreas das artes da cena, a fim de ampliar o aprendizado e o exercício da linguagem cênica para além do teatro. De acordo com um projeto artístico-pedagógico desenvolvido para cada turma, oficinas técnicas como Cenografia, Iluminação etc., antes oferecidas por meio de cursos extracurriculares, poderão também integrar a estrutura curricular da turma. O curso tem duração de 3 anos e 6 meses. O último ano ou quarto período é dedicado a um projeto especial que pode

durar de 3 a 6 meses, orientado por um(a) docente do curso, podendo também ser desenvolvido em alguma instituição ou comunidade da cidade. O Curso de Artes Cênicas conta com a abertura de 1 (uma) nova turma em 2025. A modalidade tem a duração de 15 horas semanais, divididas em cinco dias por semana, além de duas matérias complementares (obrigatórias) oferecidas nas Áreas Musicais, que poderão ser cursadas em horários alternativos, em qualquer ano, ao longo dos 3 anos e 6 meses em que dura o curso. **Aulas regulares:** de segunda a sexta, das 19h às 22h. **Aulas complementares:** em qualquer dia e horário de acordo com o período da disciplina ofertada, exceto o período noturno.

### Visualidades da Cena

Modalidade de formação progressiva para o público adulto, com ingresso a partir de 18 anos, que oferece às/aos discentes uma formação ampla que possibilita compreender, criar e executar projetos visuais que compõem o espetáculo cênico como cenografia, figurino, iluminação, visagismo e suas interrelações. O curso conta a presença de docentes de diversas áreas das visualidades da cena a fim de ampliar o aprendizado e o exercício da linguagem cênica, suas materialidades e espacialidades. A formação divide-se em quatro semestres em que a/o estudante passará por aulas de cenografia, figurino, iluminação, visagismo, história da encenação, etc. O curso de Visualidades da Cena tem duração de 2 anos e conta com a abertura de 1 (uma) nova turma em 2025. A modalidade tem carga horária de 9 horas semanais, divididas em três dias por semana. **Aulas:** terças, quartas e quinta-feiras das 19h às 22h.

**LISTA DE ANEXOS**

**ANEXO I  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ nacionalidade: \_\_\_\_\_, data  
de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ e RG nº: \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ domicílio \_\_\_\_\_ a:

\_\_\_\_\_, com interesse em candidatar-me para o curso de: \_\_\_\_\_,  
declaro a fim de atender ao requisito da reserva de vagas para pessoas Pretas, Pardas e Indígenas, que  
sou \_\_\_\_\_ (informe se autodeclara-se pessoa preta, parda ou indígena), a título de  
concorrer a este edital do **CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL “DR. CARLOS DE  
CAMPOS” DE TATUÍ**.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à  
autodeclaração resultará na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da matrícula  
no curso, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Tatuí, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa candidata: \_\_\_\_\_

Nome da pessoa responsável (se houver): \_\_\_\_\_

Assinatura (da pessoa candidata, ou responsável): \_\_\_\_\_

ANEXO II  
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO E TRAVESTI

Eu, \_\_\_\_\_  
\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº:  
\_\_\_\_\_ e RG nº: \_\_\_\_\_, com interesse em candidatar-me para o curso  
de: \_\_\_\_\_, declaro minha identidade \_\_\_\_\_ com o  
fim específico de atender aos critérios da reserva de vagas para pessoas Transgênero e Travestis neste  
Edital do **CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL “DR. CARLOS DE CAMPOS” DE  
TATUÍ**.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele  
que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra  
identificação, a fim de garantir o que estabelece o Decreto Estadual nº 55.888/2010.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à  
autodeclaração resultará na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da matrícula  
no curso, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Tatuí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome da pessoa candidata: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº:  
\_\_\_\_\_ e RG nº: \_\_\_\_\_, com interesse em candidatar-me para o curso  
de: \_\_\_\_\_, contemplada(o) pelo sistema de reservas de vagas, instituído  
pela Lei nº 12.711/12 e ciente do conteúdo do Art. 9º da Portaria nº 18/12-MEC, a saber: “Art. 9º A  
prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que  
lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição  
federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”, declaro:

Que cursei todo o ensino médio exclusiva e integralmente em escola pública do território nacional, não  
tendo frequentado nenhuma parte em escolas particulares ou qualquer outro tipo de escola que não seja  
da rede pública, mesmo gratuita e atendo os critérios da reserva de vagas para Demais Vagas neste Edital  
do **CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL “DR. CARLOS DE CAMPOS” DE TATUÍ**.

.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

## ANEXO IV DAS AÇÕES AFIRMATIVAS, BANCAS, E SUAS ATRIBUIÇÕES

Para a elaboração e acompanhamento do presente edital, foi constituído as bancas específicas de cada modalidade da Reserva de Vagas para Estudantes de Escolas Públicas, e para Pessoas com Deficiência, sendo elas:

**a) Banca para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI):** constituída por pessoas servidoras do Conservatório de Tatuí, bem como pessoas externas, que participaram de cursos de Formação de Comissões de Heteroidentificação. Todos os componentes da Banca deverão ter passado pelos cursos formativos específicos oferecidos pelo Conservatório de Tatuí, a partir de capacitação para atuação na área, responsável por homologar ou não o preenchimento das vagas reservadas para pessoas Pretas, Pardos ou Indígenas (PPI), verificando a autodeclaração étnico-racial por meio de entrevista presencial ou remota com as pessoas interessadas a estas vagas. A Banca de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) verificará a autodeclaração de pessoas Pretas e Pardas (PP) por meio de verificação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e os aspectos físicos predominantes. Caso seja necessário, a Banca de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) poderá solicitar reunião por videoconferência com a pessoa candidata ou solicitar fotos e vídeos para a verificação da Autodeclaração Étnico-racial, além das já enviadas no ato da inscrição. A Banca para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) emitirá um parecer com o seu entendimento a respeito do uso, devido ou indevido, que a pessoa candidata possa ter feito desta modalidade de concorrência.

Em situação de denúncia contra a utilização desta ou qualquer modalidade de Reserva de Vagas, a qualquer tempo, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada, poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual para averiguação das informações prestadas, e poderá ser excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.

## ANEXO V ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A INSCRIÇÃO EM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

- I) Para pessoas interessadas que se autodeclaram indígenas e inscrevam-se por meio das Reservas de Vagas PPI, é solicitada:

Conservatório de Tatuí  
Rua São Bento, 415-808, Centro, Tatuí – SP | 18270-820 | +55 15 3205-8444  
[conservatoriodetatuí.org.br/](http://conservatoriodetatuí.org.br/)  
patrocínio

Polo São José do Rio Pardo  
Av. Benedito dos Reis Sigliano, 255 – Bairro Portal Buenos Aires  
São José do Rio Pardo-SP – 13720-000 +55 19 3682-7850 / 3682-7851



VISA



reje  
Itaú

cipatex®



SICOOB

produção

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
Cultura, Economia e Indústria Criativas SÃO PAULO SÃO PAULO

- a) autodeclaração étnico/racial (ANEXO 1);
  - b) entrega da declaração das lideranças da etnia à qual pertence confirmando o seu pertencimento étnico (pelo menos 2 [duas]).
  - c) Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
  - d) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)
- II) Caso a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em português, poderá(ão) gravar um vídeo informando o nome e a etnia da pessoa candidata e confirmando o pertencimento étnico da mesma. Caberá à Banca de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial avaliar a consistência da documentação apresentada.

## ANEXO VI SITUAÇÕES DE NÃO ELEGIBILIDADE ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Com base na legislação vigente, Lei nº 13.146/2015, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital, porém aptos a concorrem às vagas oferecidas à ampla concorrência:

**a)** Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

**b)** Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

**c)** Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

**d)** Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

**e)** Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

**f)** Pessoas com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

**ANEXO VII**  
**TABELA DE MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA**

<b>Ampla Concorrência e Reserva de Vagas</b>	
AC	– Ampla Concorrência (item 1.2.2)
DV	- Vagas Reservadas para Escolas Públicas (PPI+TTT+DV)
PPI	– Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI) que tenham cursado ou estejam cursando integralmente o ensino regular em escolas públicas.
TT	– Pessoas Transgênero e Travestis que tenham cursado ou estejam cursando integralmente o ensino regular em escolas públicas.
DV	– Demais vagas para pessoas que tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.
PcD AC	- Pessoas com deficiência que <b>não</b> tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas
PcD EP	- Pessoas com deficiência que tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.

**ANEXO VIII**  
**FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS**

Caso tenha uma nota final de valor maior, a pessoa que optou por uma modalidade de concorrência poderá ocupar uma vaga das modalidades acima dela, seguindo a sequência indicada (da menos inclusiva para a mais inclusiva), mesmo que ainda existam pessoas aptas naquela modalidade.

Opção Escolhida	Modalidade de ocupação de vaga
AC	<input type="checkbox"/> AC
PcD AC	<input type="checkbox"/> AC
PcD EP	<input type="checkbox"/> AC à EP
PPI	<input type="checkbox"/> AC à DV
TT	<input type="checkbox"/> AC à DV
DV	<input type="checkbox"/> AC

**ANEXO IX – FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS VAGAS PARA AS QUAIS NÃO EXISTAM MAIS PESSOAS APTAS**

Caso restem vagas disponíveis e não restem pessoas aptas para serem convocadas, estas vagas serão adicionadas às da categoria indicada na tabela abaixo, sucessivamente.

Modalidade <u>sem</u> candidaturas aptas	Migração	Modalidade
DV	<input type="checkbox"/> Vaga migra para	<input type="checkbox"/> AC
PcD AC	<input type="checkbox"/> Vaga migra para	<input type="checkbox"/> AC
PcD EP	<input type="checkbox"/> Vaga migra para	<input type="checkbox"/> DV/PPI/TTT
PPI	<input type="checkbox"/> Vaga migra para	<input type="checkbox"/> TTT/DV para AC
TTT	<input type="checkbox"/> Vaga migra para	<input type="checkbox"/> PPI/DV para AC